



## OFÍCIO

Belo Horizonte, data registrada no sistema.

**Ofício** n. 118/2020 - Gab. Pres. TJMMG

**Assunto:** Resposta ao Ofício Sinjus n. 149/2020

**Senhor Coordenador-Geral do Sinjus/MG,**

O Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, em atenção às questões apontadas no Ofício Sinjus n. 149/2020, vem, por meio deste, informar o que se segue.

O ofício em referência tem o objetivo de verificar se estão sendo garantidas a saúde e a segurança dos servidores desta Justiça Militar, por meio do cumprimento dos protocolos sanitários, bem como da realização do teletrabalho e do rodízio do trabalho presencial nesta Instituição.

Em resposta, podemos afirmar que o Tribunal vem cumprindo todos os protocolos de prevenção ao contágio pelo coronavírus e acompanhando atentamente todos os atos normativos dos órgãos sanitários a fim de evitar a sua propagação, tomando as medidas necessárias, conforme passamos a expor.

As referidas medidas de prevenção estão previstas na Portaria Conjunta n. 35, de 25 março de 2020, que foram prorrogadas pelas portarias conjuntas subsequentes, estando reguladas atualmente pela Portaria Conjunta n. 43/2020, que dispõe sobre o Plano de retomada gradual das atividades do Tribunal, tendo as atividades presenciais sido retomadas a partir de 28 de setembro de 2020, na forma da Portaria Conjunta n. 44/2020 deste Tribunal.

Nesse sentido, o Tribunal adotou as seguintes medidas:

De 16 de março a 27 de setembro:

1. Foi instituída a Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pela Covid-19 (Portaria n. 1.248, de 16 de março de 2020 - DJMe de 16/03/2020);
2. Foi implantado o plantão extraordinário em março deste ano, conforme determinado pelo CNJ e seguindo a linha do Tribunal de Justiça do Estado, com a suspensão do trabalho presencial de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores nas unidades judiciárias e administrativas, tendo sido assegurada a manutenção dos serviços essenciais, em sistema de rodízio presencial, com o mínimo necessário de pessoas.
3. Foi realizado 100% (cem por cento) de afastamento em relação aos servidores do grupo de risco;
4. Luvas e máscaras descartáveis foram distribuídas a todos que compareciam presencialmente;
5. Foi disponibilizado álcool em gel em todos os setores e na entrada do prédio;
6. O atendimento presencial ao público externo foi suspenso, ocorrendo apenas via telefone e e-mail;
7. Foram suspensas as reuniões presenciais, que passaram a ser realizadas por videoconferência, utilizando plataforma disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça;
8. As audiências presenciais foram suspensas, sendo instituídas as audiências virtuais (presenciais remotas);

9. Foi possibilitado o trabalho remoto aos servidores de primeiro e segundo graus, tendo, inclusive, a Corregedoria emitido um aviso orientando as chefias e os subordinados quanto a essa nova prática de trabalho;
10. Foram afixados cartazes em todos os andares, bem como nos elevadores e até mesmo nas portas, com instruções e orientações de higienização e de distanciamento mínimo de 2 (dois) metros.

A partir de 28 de setembro:

1. Por meio da Portaria Conjunta n. 44/2020 deste TJMMG, em consonância com a linha adotada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, foi instituída a retomada integral do trabalho presencial, em sistema de rodízio entre os servidores, respeitando-se as pessoas do grupo de risco e também as servidoras que eram mães de crianças em idade escolar, ficando a organização sob a responsabilidade do gestor de cada unidade.
2. Foram mantidas as audiências virtuais;
3. Foi mantido, alternadamente, o trabalho remoto;
4. A disponibilização do álcool em gel foi mantida em todos os setores;
5. Foram distribuídas 3 (três) máscaras de tecido para cada servidor/colaborador;
6. Cartazes com orientações de prevenção foram mantidos;
7. Foram afixados, no piso de todos os andares, marcadores identificando o distanciamento recomendado, restringindo-se, em cada elevador, o uso por, no máximo, 2 (duas) pessoas concomitantemente;
8. Foi mantida a atenção na limpeza e na higienização das salas pela manhã, com aplicação de álcool em gel sobre a mesa, cadeira e objetos respectivos de cada ambiente, várias vezes durante o expediente (protocolo rigoroso de limpeza);
9. Foi implementada a rotina de medição de temperatura corporal para ingresso no edifício-sede da Justiça Militar.

Os protocolos de saúde, limpeza e desinfecção foram publicados no *site* do Tribunal, no dia 14 de agosto ([link: http://www.tjmmg.jus.br/noticias-do-tjmmg/6360-publicados-protocolos-de-saude-limpeza-e-desinfecao-no-tjmmg](http://www.tjmmg.jus.br/noticias-do-tjmmg/6360-publicados-protocolos-de-saude-limpeza-e-desinfecao-no-tjmmg)), conforme previsto no art. 5º da Portaria Conjunta n. 43/2020, e divulgados para todos os magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores via *whatsapp* institucional.

Foi determinado o afastamento de pessoas, em caso de suspeita de Covid-19, em observância ao Protocolo de Saúde, pelo período mínimo de 14 (quatorze) dias. Assim, por parte da administração deste Tribunal, em hipótese alguma, houve convocação, determinação ou orientação para que qualquer servidor afastado por contaminação do coronavírus tivesse que retornar após 2 (dois) dias de seu afastamento.

Nesse contexto, registramos que a preocupação do Sindicato com a saúde e a segurança dos servidores é também a nossa preocupação. Dessa forma, todas as medidas implantadas estão sendo acompanhadas pela Direção do Tribunal, bem como pela Comissão Especial de Prevenção ao Contágio pela Covid-19, designada pela Portaria n. 1.248, de 16 de março de 2020 - DJMe de 16/03/2020.

Por fim, é importante ressaltar que o Tribunal de Justiça Militar, atento aos direitos e também aos deveres dos servidores, sempre manteve uma ótima interlocução com esse Sindicato. Desse modo, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e para receber Vossa Senhoria em reunião a ser agendada.

Atenciosamente,

Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

Senhor

**Alexandre Paulo Pires da Silva**

Coordenador-Geral do Sinjus/MG

CAPITAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ ARMANDO RIBEIRO**,  
**Presidente do TJMMG**, em 27/11/2020, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei  
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos>  
informando o código verificador **0193357** e o código CRC **044AEBF8**.

15.0.000001209-0

0193357v14

Rua Tomaz Gonzaga, 686 - Bairro de Lourdes  
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG